

POLÍTICA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **Letsbank** tem o compromisso de ser um banco inovador, com excelência em crédito corporativo, profundo conhecimento das atividades dos nossos clientes e setores em que atuam, bem como um dos líderes de oferta de soluções financeiras digitais.

Em conformidade com a legislação vigente, com as melhores práticas de mercado e com sua filosofia de transparência e respeito, por meio desta **Política Responsabilidade Socioambiental** (“Política”), o **Letsbank** revela seu total comprometimento em adotar processos e políticas internas que assegurem o efetivo cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas ao mercado financeiro brasileiro.

Aplicação

Nesta Política detalhamos como o **Letsbank** age para garantir que responsabilidade socioambiental seja um dos valores centrais das atividades.

Essa Política se aplica a todas as atividades do **Letsbank**.

Objetivo

Esta política tem como objetivo formalizar as diretrizes e princípios socioambientais que são seguidos pelo do **Letsbank**, no exercício de suas atividades e operações, assim como no relacionamento com as partes interessadas.

Para tanto, considerando que os aspectos socioambientais devem ser sempre observados nas atividades, a correta concessão de crédito deve contribuir para disseminar uma nova ética de negócios, que contemple e respeite o meio ambiente e o desenvolvimento de toda a sociedade.

Princípios

O **Letsbank** observa, na implementação e gestão desta política, os princípios de relevância e ética, pautada nas seguintes premissas:

- **Honestidade em todas as atividades**, contrariando qualquer tipo de relacionamento ou comportamento decorrente de ilícitudes que afetem o desenvolvimento sustentável, agridam direitos humanos ou mantenham condições de trabalho exploratórias, conforme detalhado no Item 6 desta política;



- **Integridade em todas as transações**, garantindo informações completas e acessíveis às partes interessadas sempre que requeridas;
- **Compromisso do Banco em avaliar riscos socioambientais** na oferta de produtos financeiros e serviços.



Aferição de Adequação de Clientes aos Princípios de Responsabilidade Socioambiental;

O **Letsbank** realiza a aferição da honestidade de seus clientes observando:

A) Na concessão de crédito e captação de recursos:

- Vedação da concessão de crédito para clientes na “lista suja” de trabalho escravo publicada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério da Economia);
- Vedação de concessão para setores de exclusão elencados no Item 6 desta Política;
- Vedação de proponentes inclusos em crime ambiental;
- Vedação de aceitação de garantias com embargos ambientais;
- Análise pormenorizada de clientes com propriedades sujeitas a embargos ambientais;
- Vedação de concessão de crédito para propriedades sem Cadastro Ambiental Rural (CAR).

B) No acompanhamento anual das operações concedidas por meio de:

- Das listas restritivas de trabalho escravo com consequente vedação de operar
- Avaliação de embargos e autuações ambientais dos clientes
- Verificação da regularidade ambiental da propriedade.



Responsabilidades

A) Da Área Comercial

Cumprir à área comercial:

- (i) Compreender os Riscos Socioambientais das atividades dos clientes (grupo econômico) e suas políticas de gestão de riscos;
- (ii) Acompanhar frequentemente os temas relacionados à gestão dos riscos socioambientais junto aos clientes; e
- (iii) Subsidiar os processos do **Letsbank** com informações sobre a questão.



Esta diligência da área Comercial, prevê a compreensão dos seguintes temas:

- Investimentos do cliente no desenvolvimento de tecnologias para tratamento de lixo industrial, reciclagem de produtos e prevenção à poluição;
- Desenvolvimento de produtos que tenham o mínimo efeito no meio ambiente;
- Conservação de recursos naturais por meio da prática de reciclagem e outros métodos apropriados;
- Apoio a agências governamentais e organizações oficiais que defendem a preservação ambiental;
- Participação no programa “Adote uma Área”, passando a ser responsável pela remodelação e a manutenção desta;
- Necessidade de licença ambiental para funcionamento.

B) Da Área de Crédito

Caberá à Área de Crédito atentar-se para:

- Resultado da pesquisa do cliente na “lista suja”, que reforça o cerco contra os empregadores que exploram trabalho escravo no país;
- Resultado da pesquisa web, se o proponente está incluso em algum crime ambiental;
- Verificação da regularidade quanto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Preenchimento do item referente à Responsabilidade Socioambiental no Relatório de Crédito com o resultado da checagem dos dados.
- Risco de default do tomador de crédito em decorrência de problemas socioambientais;
- Redução do valor das garantias reais;
- Existência de potencial responsabilização do financiador pelo dano ambiental.

As dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelo Cliente.

C) Da Área de Compliance

O Departamento de Compliance será responsável por:

- No momento da aderência dos clientes, atentar-se ao cumprimento dos setores de exclusão elencados no Item 6 desta Política;
- Manter esta política atualizada;
- Aplicar treinamento sobre esta política;



- Realizar periodicamente testes de aderência a esta política;
- Elaborar planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta política e às políticas relacionadas, bem como monitorar a evolução dos referidos planos;
- Gerir os registros das perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos, em função de questões socioambientais;
- Auxiliar os departamentos envolvidos na implementação desta política.



Situação da Vidação

Por princípio, o **Letsbank** não efetua empréstimos para empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

- Produção, comercialização ou atividade considerada ilegal de acordo com as leis/ regulamentos do país ou com as convenções e os acordos internacionais;
- Produção ou outras atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploratórias de trabalho infantil;
- Produções e Operações comerciais que violem as providências previstas pela “Declaração da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Direitos Fundamentais no Trabalho”, dentre elas: liberdade de associação e direito à negociação coletiva; constatação de trabalho forçado; discriminação no ambiente de trabalho; ausência de registro em carteira de seus trabalhadores próprios, assim como de trabalhadores terceirizados que trabalhem para a empresa de forma temporária ou regular, dentro ou fora de suas dependências;
- Produção e/ou comercialização de armas (químicas, biológicas e nucleares);
- Comercialização de animais e plantas selvagens ou produtos correlatos regulados pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (*Convention on International Trade in Endangered Species - CITES*);
- Produção ou comercialização de materiais radioativos;
- Produção, comercialização ou uso de fibras soltas de amianto;
- Operações comerciais de corte de madeira/compra de equipamento para corte de madeira, exceto em áreas de reflorestamento;
- Fabricação ou comercialização de produtos farmacêuticos proibidos ou em processo de descontinuidade de produção;
- Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio, incluindo aquelas em processo de descontinuidade de produção;
- Fabricação ou comercialização de pesticidas/ herbicidas banidos ou descontinuados ou proibidos internacionalmente;
- Produção ou Comércio de produtos que contêm PCBs (composto químico proibido de elevada toxicidade e persistência ambiental);



- Pesca de rede de contenção usando redes acima de 2,5 quilômetros de comprimento.



Vigência e Atualização

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser atualizada pelo **Letsbank**, periodicamente, sendo que a versão em vigor será sempre a mais recente. Para verificar a data da versão em vigor, verifique a “Última atualização” no final deste documento.

Última atualização: Maio de 2022.
